LEI Nº 2.075, DE 28 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO EM MEDIDA DE CARNEIRA INDIVIDUAL NO CEMITÉRIO NOVO, A FAMÍLIA DE EX-SERVUIDOR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre.ES, autorizado a proceder doação de área de terras correspondente a sepultura de nº 519, no cemitério novo, da Sede do Município, à família do ex-funcionário desta Municipalidade Ademar Fernandes de Moraes, ali sepultado, como consta do processo nº 1.337/93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 28 de maio de 1993, 102º da Fundação

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.